

**LEI Nº 3291 /2004**

EMENTA - Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 38, cova 2 "A", Ala Nova, à Sra. MARGARIDA DA SILVA NASCIMENTO.

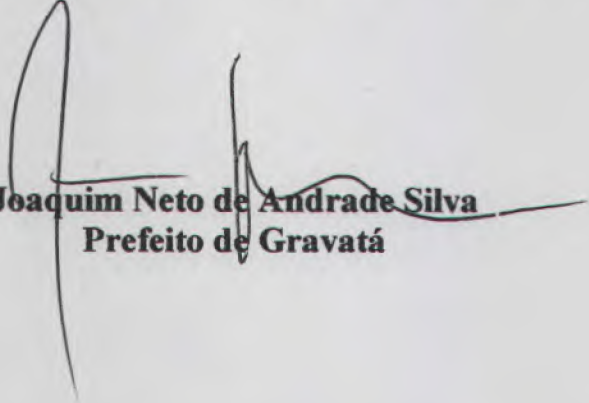
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Sra. MARGARIDA DA SILVA NASCIMENTO, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 38, cova 2 "A", Ala Nova, para construir o túmulo de EDGAR BEZERRA DO NASCIMENTO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de novembro de 2004.

  
Joaquim Neto de Andrade Silva  
Prefeito de Gravata